



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº

Proc.nº

Uma vez providenciado o que nos competia, conforme despacho retro do Departamento de Receitas.

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO, para continuidade.

S.F., em 09 de julho de 2020.


MARIA LUÍSA DENADAI
SECRETARIA DA FAZENDA



Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

À SENHORA SECRETARIA DA FAZENDA

De acordo com a solicitação pelo Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir a resposta do requerimento nº 1014/2020:

1)- **Resposta:** 4.892. No entanto, a informação referente ao tipo de atividade individualizada e os dados de cada contribuinte não poderá ser atendida, tendo em vista a redação do art. 101 da Lei Municipal nº. 3.915/05, uma vez que serve de proteção para os contribuintes e proibição aos agentes públicos da divulgação.

2)- **Resposta:** Prejudicada, uma vez que não existe banco de dados negativo.

3)- **Resposta:** 4.071

4)- **Resposta:** Não é possível indicar número, tendo em vista que inexistente essa informação no sistema que possa ser gerado relatório.

5)- **Resposta:** Sim.

6)- **Resposta:** Aqueles que porventura haviam algum equívoco de lançamento por parte da Administração Pública, não sendo possível indicar número, tendo em vista que inexistente essa informação no sistema que possa ser gerado relatório.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

DRM/SF, em 09 de julho de 2020.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias